

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1190, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

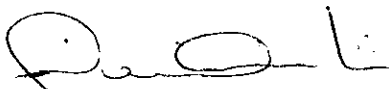
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER
LOTES QUE MENCIONA DO FAR – FUNDO DE
ARRENDAMENTO RESIDENCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), os lotes 05 e 06 da quadra 22 e lote 11 da quadra 40 apontada no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a reversão da posse, propriedade ou direitos a eles relativos.

Art. 2º - O município de Coronel Sapucaia fica autorizado a realizar o registro dos imóveis em seu nome.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NILCEIA ALVES DE SOUZA.

Prefeita Municipal

Programa PMAT prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 17 de setembro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Republicação por incorreção

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:03644F77

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 117/2014**

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA.**

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica designado o Servidor **EDER ALBERTO AREVALO** Secretário Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, símbolo DGA-0, como **Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social** do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DAED7F7D

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1190, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER LOTES QUE MENCIONA DO FAR –
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), os lotes 05 e 06 da quadra 22 e lote 11 da quadra 40 apontada no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a reversão da posse, propriedade ou direitos a eles relativos.

Art. 2º – O município de Coronel Sapucaia fica autorizado a realizar o registro dos imóveis em seu nome.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:6946F715

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 115/2014**

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA.**

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Servidora **ODETE DA SILVA ARAÚJO** Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo DGA-0, como **Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social** do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B835F4A

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 116/2014**

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA.**

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Servidora **ODETE DA SILVA ARAÚJO** Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo DGA-0, como **Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC48B904

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 117/2014**

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA.**

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais,